



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3754/2002**

*Autoriza a contratação temporária e emergencial de um(a) médico(a) para o serviço de sobreaviso no Hospital Municipal São Vicente.*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **um(a) Médico(a)**, para atender ao serviço de sobreaviso no Hospital Municipal São Vicente, que perceberá a remuneração de R\$ 1.111,95 (mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior destina-se a suprir vaga existente, durante o período de férias dos médicos do quadro de servidores municipais.

Art. 3º. A contratação de que trata o Art.1º, terá validade por 3 (três) meses.

Art. 4º. Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada por esta lei dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 9 (nove) de janeiro do corrente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA UPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 22/01/02. Livro nº.23.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---